



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze), às 14hs e 30min. (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2015. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende - Representante do Poder Executivo; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; Helga Terceiros de Medeiros Chaves – Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Lucineia Lobo Moreira Braga – Representante do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo - Inativos, conforme assinaturas apostas em folha para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Thiago Alencar Alves Pereira – Procurador do IPERON e o Sr. Antonio Almeida Silva - Comissão Especial de Reavaliação de Bens Imóveis. A Reunião teve como Pauta na Ordem do Dia: **a)** Apresentação pelo Sr. Antonio Almeida Silva - Aporte de Imóveis para minimizar o déficit atuarial, Imóveis avaliados; **b)** Manifestação Jurídica e Manifestação Técnica pelo Sr. Thiago Alencar e Sr. Antonio Almeida sobre o Requerimento do DER que pretende a cessão de uso “onerosa” de bem imóvel do IPERON para instalação de Usina de Asfalto; **c)** Manifestação Jurídica sobre Requerimento da Srª Maria Emília Dias aposentada – Propondo acordo Administrativo (parcelamento) para quitação de valor devido ao IPERON e Ressarcimento; **d)** Indicação dentre os Membros do Conselho de Administração para participação dos seguintes Grupos de Estudos no âmbito do IPERON: 1 - Estudo para elaboração de proposta de PL, obrigando a apreciação prévia dos PCCS pelo IPERON, com a finalidade de verificar o impacto financeiro e atuarial (1ª reunião dia 25/05/2015 = 2 Membros); 2 - Estudo de impactos ocasionados pelo PCCS aprovado nos últimos 2 (dois) anos (1ª reunião dia 25/05/2015 - 3 membros) e **e)** A escolha do Auditor Geral do IPERON (a pedido do Conselheiro Leonardo Hernandez). A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos e iniciando a pauta falou do primeiro item em pauta trazendo informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para o recebimento dos imóveis, objeto da Lei de Aporte, Lei autorizativa para doação de imóveis pelo Poder Executivo para o IPERON para minimizar o déficit atuarial tema este já abordado por várias oportunidades no âmbito do Conselho de Administração. Lembrou que o senhor Álvaro Lustosa, a época Coordenador de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, explanou sobre a proposta de transferência de imóveis para o IPERON com as descrições e os valores de avaliação dos imóveis. A Presidente falou ainda que foi feito um trabalho de avaliação, conhecimento e verificação da documentação dos imóveis pela Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia – CGPMI em conjunto com o IPERON. Informou ainda que nem todos os imóveis foram liberados para efetiva transferência para o Instituto. Que após o levantamento foi constatado que dentre os 50 imóveis para doação, somente 31 imóveis estão aptos e que os autos dos processos estão passando pelo crivo jurídico. Prosseguindo, a Presidente falou que convidou o Sr. Antonio Almeida para falar a

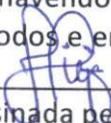


respeito dos imóveis e o Sr. Thiago Alencar, Procurador Geral do IPERON, para falar sobre os aspectos jurídicos. Na sequência concedeu o uso da palavra ao Sr. Antonio Almeida, oportunidade em que o mesmo informou que os trabalhos foram realizados por meio de visitas a todos os imóveis, as Prefeituras e Cartórios de Registros para conhecimento e reconhecimento dos imóveis, fazendo também os registros fotográficos e documentais e buscando subsidiar a análise para melhor tomada de decisão, conforme a Lei Complementar nº 3.478 de 08 de Dezembro de 2014 que trata do aporte de imóveis. Esses imóveis foram separados inicialmente em dois grupos, que seriam imóveis disponíveis para transferência imediata e os impedidos por questões legais. Sr. Antonio falou ainda que a princípio foram usados alguns critérios para avaliação dos imóveis não escriturados, penhorados e escriturados em nome de terceiros. A Conselheira Vanda Vilhena indagou se dentre a avaliação dos 31 imóveis, estaria incluído o imóvel de Belém do Pará. O Sr. Antonio informou que este imóvel está incluso na relação, pois não há nenhum impedimento legal. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que após a finalização dos trabalhos, o Conselho de Administração escolha dentre os Conselheiros um Relator e em seguida, a deliberação do assunto pelo Conselho. O Conselheiro Adailton Lima pediu que constasse na Ata que quando se concluir os trabalhos com os 31 imóveis, seja feita uma nova apresentação para após deliberação do Conselho de Administração. Dando continuidade a pauta do dia, a Presidente falou sobre o pedido do DER/RO, de cessão "onerosa" de um dos imóveis que constam no rol daqueles mencionados anteriormente e que está elencado na Lei de Aporte ao IPERON, cuja intenção do DER é a de instalar uma Usina de Asfalto no interior do Estado, em Rolim de Moura, informando que esse imóvel já foi avaliado e submetido à Procuradoria do IPERON. Seguido concedeu o uso da palavra ao Thiago Alencar Procurador do IPERON. Sr. Thiago Alencar, que iniciou lembrando que quando o Governo do Estado resolveu doar os imóveis ao Instituto, ainda fazia parte do Conselho de Administração do IPERON, acrescentou dizendo que a doação dos imóveis tem a finalidade de amortizar o déficit atuarial. Falou ainda que esses imóveis são extremamente viáveis, que foi feito um estudo das cessões onerosas dando, por exemplo, o imóvel de Rolim de Moura que daqui a dez anos teremos o valor só em onerosidade da cessão de uso sobre o próprio valor do imóvel. Ressaltou que a recepção de certos determinados imóveis não se torna benéficos para o Instituto. Prosseguiu informando que participou com a Diretora Administrativa e Financeira, Sr^a Neuracy Rios da análise do Relatório final do processo 01-1320.00559-0000/2015, em seus volumes I e II, que trata da apresentação dos Bens Imóveis com impedimentos legais para transferência em aporte. Acrescentou citando que o imóvel de nº 36, matrícula 18.624 de 03/10/2012, localizado na Avenida 25 de agosto com Brasforest na Cidade de Rolim de Moura encontra-se devidamente avaliado, está sendo solicitado (uso oneroso) para instalação de uma Usina de Asfalto. Lembrou que esse fato requer celeridade no processo. A Presidente falou que o imóvel foi avaliado em R\$ 3.526.050,30 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cinquenta reais e trinta centavos), e o valor indicado como ônus seria de R\$ 35.260,50 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) mensais, representando o percentual de 1% do valor total do imóvel. O Conselheiro Raiclin Lima falou que a avaliação do aluguel do imóvel, deverá alcançar o cumprimento da meta atuarial. Após discussão, foi decidido pelo Conselho que a cessão "onerosa" do imóvel do IPERON em Rolim de Moura para instalação da Usina de Asfalto, está autorizada, mas que deverá ser encaminhado os autos para o Comitê de Investimento, SOMMA/Investimentos para manifestação, se o valor apontado cumpre a meta atuarial; que após, a Presidente, poderá adotar as medidas administrativas. Prosseguindo a Presidente falou sobre o requerimento da Sr^a Maria Emília Dias aposentada para acordo Administrativo sobre parcelamento para quitação de valor devido ao IPERON e Ressarcimento e concedeu o uso da palavra ao Sr. Thiago Alencar Procurador do IPERON. O Sr. Thiago Alencar falou que foi constatado erro no cálculo do processo nº 01-1320.00106-0000/2015 de aposentadoria da



Sr^a Maria Emília, o Instituto a informou sobre o valor excedido no processo e a mesma concordou em fazer a devolução, que propôs o valor de 5% a.m de seus proventos. A Conselheira Vanda Vilhena pediu que os autos passassem pela análise da Procuradoria do IPERON, com o parecer circunstanciado e após, passar pela análise de um Relator, Conselheiro (a) do Conselho de Administração. O Conselheiro Adriel dos Reis falou que após verificar os autos, observou que não foi apurado quem foi o verdadeiro responsável pelo erro nos cálculos dos proventos da Sr^a Maria Emília, propondo que seja apurado e responsabilizado quem cometeu tal erro. A Conselheira Adma Franciane falou que concorda com o Conselheiro Adriel dos Reis e pediu que fossem apurados os fatos. Após discussões, foi decidido pelo Conselho que os autos, serão submetidos à análise da Procuradoria do IPERON e, que após, já designado nesse momento como Relator, o Conselheiro Claudio Fon, este irá estudar o caso apresentando, após, seu relatório, volta ao Conselho que deliberará. O Conselheiro Leonardo Hernandez falou que solicitou que o item em pauta na reunião ordinária passada que é a escolha do Auditor Geral do IPERON fosse discutido novamente nesta reunião, pois a convocação para a 4^a Reunião Ordinária deste ano ocorreu num espaço curto de tempo e não houve tempo hábil para avaliar o indicado para ocupar cargo tão importante na estrutura do Instituto. Disse ainda que, após analisar o currículo do Sr. Miguel Roumiê Júnior e verificar as tarefas típicas do cargo de Auditor que estão descritas na LC 746/2013, se convenceu de que ele não possui qualificação técnica e nem conhecimento prático para ocupar o cargo de Auditor Geral. Por fim, o Conselheiro Leonardo Hernandez defendeu que a escolha do Auditor Geral do IPERON seja feita com base em critérios técnicos para que os trabalhos de Auditoria no IPERON sejam executados com total independência. A Conselheira Presidente consigna que a cedência do servidor deu-se após contato realizado com o Presidente do Tribunal de Contas, e que não o fez ao Ministério Público, em virtude da ausência de seu representante na reunião seguinte a ordinária de novembro de 2014, no Conselho Superior Previdenciário. Que, acredita sim nas qualificações técnicas do servidor e que possui capacidade para atuar na qualidade de Auditor Geral do IPERON, até que possamos ter um quadro próprio de auditores. Também, que tal tema foi trazido ao Conselho, desde que a Lei Complementar 783/2014 entrou em vigência e que os contatos feitos com o Presidente do TCE/RO tiveram o aval do Conselho de Administração, que inclusive referendou a indicação na reunião ordinária anterior. O Conselheiro Raiclin Lima propôs que fique aberto ao Conselho de forma que todos os Conselheiros (as) possam opinar pela indicação para o Cargo de Auditor Geral do IPERON, que sejam apresentados nomes através de currículos ou referencias profissionais para atender as exigências do cargo para tal função e apresentado na próxima reunião ordinária. Após discussões, foi decidido pelo Conselho que aqueles que tiverem proposta de indicação para o Cargo de Auditor Geral do IPERON que apresentem na próxima reunião. Prosseguindo com a reunião, a Presidente lembrou que já havia tratado anteriormente no Conselho sobre a proposta de Modernização dos RPP'S e foi encaminhado por meio de correio eletrônico aos Conselheiros o material do Ministério da Previdência Social - MPS sobre o assunto. Falou ainda que semana passada, nos dias 14 e 15 de maio de 2015 esteve na 53^a Reunião do CONAPREV e foi definido o fechamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização dos RPP'S. Ressaltou que o objetivo é incentivar a melhoria e modernizar dos RPP'S, fazendo com que tenha um controle mais seguro com objetivo de se obter o selo de qualidade. Lembrou que já foi falado no Conselho que nos grupos de estudos será necessário o ingresso de alguns membros do Conselho de Administração e Fiscal. A Presidente falou que tem duas propostas para criação de dois grupos de estudos que são: 1- Estudo para elaboração de proposta de PL, obrigando a apreciação prévia dos PCCS pelo IPERON, com a finalidade de verificar o impacto financeiro e atuarial e 2- Estudo de impactos ocasionados pelo PCCS aprovado nos últimos 2 (dois) anos, em seguida fez o convite aos Conselheiros (a) para tais estudos. Após, o Conselheiro Raiclin Lima e a Conselheira



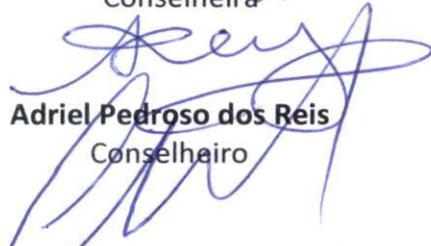
Vanda Vilhena ficaram em dois grupos que são, o Grupo de estudo para elaboração de proposta de PL, obrigando a apreciação prévia dos PCCS pelo IPERON, com a finalidade de verificar o impacto financeiro e atuarial e Estudo de impactos ocasionados pelo PCCS aprovado nos últimos 2 (dois) anos, o Conselheiro Adriel dos Reis ficou no Grupo de estudo de impactos ocasionados pelo PCCS aprovado nos últimos 2 (dois) anos. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, , **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

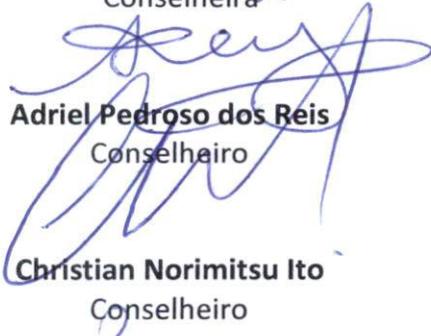

Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira


Andrea Maria Rezende
Conselheira


Adailton Silva Lima
Conselheiro


Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro


Claudio Fon Orestes
Conselheiro

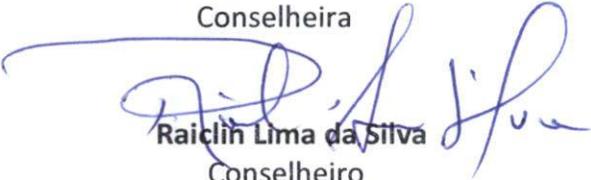

Christian Norimitsu Ito
Conselheiro

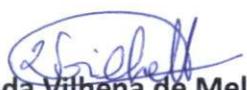

Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro


Helga Terceiro de Medeiros Chaves
Conselheira


Lucineia Lobo Moreira Braga
Conselheira


Leonardo Hernandez de Figueiredo
Conselheiro


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
Conselheira